RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Chamada Pública nº 02/2026 – PNAE
Processo Administrativo nº 784/2026
Município de Rio Grande da Serra/SP

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise das propostas recebidas no âmbito da **Chamada Pública nº 02/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Rio Grande da Serra/SP, conforme Processo Administrativo nº 784/2026.

A referida Chamada Pública foi instaurada com fundamento no **art. 14 da Lei nº 11.947/2009**, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação mínima de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O procedimento observou, ainda, as disposições dos **arts. 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026**, que regulamenta a aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento local sustentável.

O objeto da Chamada Pública consiste no fornecimento parcelado e sob demanda dos seguintes gêneros alimentícios: arroz polido longo fino tipo 1, leite em pó integral instantâneo, mel, doce de banana com cambuci, doce de banana com cacau, goiabada (com maçã ou pêra), geleia de banana com cacau, geleia de frutas vermelhas, geleia de morango e adoçante natural à base de frutas, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e preços de referência estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O período de recebimento das propostas e da documentação de habilitação foi fixado no edital entre **29 de setembro de 2026 e 20 de outubro de 2026**, tendo sido recebidas **07 (sete) propostas**, todas em formato digital, por meio do endereço eletrônico institucional indicado no edital. Cada proposta foi protocolada com recibo de entrega e checklist de conferência formal, elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, no qual foram registradas as ocorrências aparentes e as eventuais pendências documentais verificadas no ato do recebimento. Segue o resumo das propostas recebidas:

Nº	Proponente	CNPJ/CPF	CAF	Tipo de Fornecedor	Itens Ofertados	Valor Total (R$)	Localidade
1	COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda	01.112.137/0001-09	RS012023.02.000001328CAF	Grupo Formal	Arroz	37.485,00	Eldorado do Sul/RS
2	COOTRASP – Cooperativa Multiprofissional de Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos de Reforma Agrária	08.027.436/0001-86	SP092023.02.000002033CAF	Grupo Formal	Arroz	37.485,00	São Paulo/SP
3	Milton Massahiro Atarassi	219.176.078-30	SP022024.01.001175640CAF	Fornecedor Individual	Mel	6.829,90	Santa Isabel/SP
4	Eduardo Nelson Alves Junior	259.517.498-32	SP082024.01.001963671CAF	Fornecedor Individual	Mel	6.829,90	Biritiba Mirim/SP

Nº	Proponente	CNPJ/CPF	CAF	Tipo de Fornecedor	Itens Ofertados	Valor Total (R$)	Localidade
5	COOPPAF – Cooperativa de Pescadores e Produtores da Agricultura Familiar	17.988.427/0001-42	SP072023.02.000001907CAF	Grupo Formal	Mel, Doces, Geleias e Adoçante	96.886,94	Mirante do Paranapanema/SP
6	Fabio Lizier Lopes	163.598.248-09	SP032024.01.001281752CAF	Fornecedor Individual	Mel	6.829,90	Mogi das Cruzes/SP
7	Terra Livre – Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	10.568.281/0001-37	RS052025.02.000003235CAF	Grupo Formal	Leite em Pó Integral Instantâneo	92.775,00	Nova Santa Rita/RS

2. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A análise foi realizada com base nos checklists de recebimento e nos documentos anexados por cada proponente.

2.1 COOTAP

- Documentação apresentada: Procuração, CNH do procurador, CNPJ, CAF Pessoa Jurídica, CND Federal, CNDT, CRF FGTS, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, Declaração de Limite, Relação de Agricultores, Documentação Sanitária (Registro MAPA, Alvarás, Certificado Orgânico, Ficha Técnica).
- Pendências: Nenhuma aparente.
- **Situação: HABILITADA.**

2.2 COOTRASP

- Documentação apresentada: Procuração, CNH do procurador, CNPJ, CAF Pessoa Jurídica, CND Federal, CNDT, CRF FGTS, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, Declaração de Limite, Relação de Agricultores, Documentação Sanitária (Alvará Sanitário da COOPAT, Formulário de Início de Fabricação, Ficha Técnica, Declaração de Dispensa de Alvará da COOTRASP).
- Pendências:
    - Incoerência cronológica na procuração: assinada em 14/10/2026, porém o Projeto de Venda e declarações foram assinados em 13/10/2026. O proponente enviou novo Projeto de Venda em 16/10/2026, com data corrigida, sanando a pendência.
    - Documentação sanitária: o Alvará Sanitário apresentado é da COOPAT (fabricante terceirizado). A COOTRASP apresentou Declaração de Dispensa de Alvará para sua sede administrativa. A comissão considerou que a documentação da indústria responsável pelo processamento atende às exigências do edital.
- **Situação: HABILITADA (pendências sanadas).**

2.3 Milton Massahiro Atarassi

- Documentação apresentada: CPF, Extrato CAF Pessoa Física, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, CIPOA/SISP nº 1917.
- Pendências: Divergência de endereço no Projeto de Venda (Estrada da Barroca Funda em vez de Estrada da Boa Vista). O proponente enviou Projeto de Venda corrigido em 19/10/2026, sanando a pendência.
- **Situação: HABILITADO.**

2.4 Eduardo Nelson Alves Junior

- Documentação apresentada: CPF, CNH, Extrato CAF Pessoa Física, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, Declaração de Limite, CIPOA da COAPIS, Declaração de Sócio Cooperado da COAPIS.
- Pendências:
  - Incoerência cronológica: e-mail enviado em 19/10/2026, mas documentos assinados em 20/10/2026. O proponente enviou versão corrigida em 20/10/2026, sanando a pendência.
  - Divergência de endereço e CNPJ: o proponente esclareceu a cadeia produtiva (apiário em Mogi das Cruzes e Guararema, envase na COAPIS em Sorocaba, centro de distribuição em Suzano). A comissão considerou os esclarecimentos suficientes.
- **Situação: HABILITADO (pendências sanadas).**

2.5 COOPPAF

- **Documentação apresentada:** CNPJ, CAF Pessoa Jurídica, CRF FGTS, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, Declaração de Limite, Relação de Agricultores, Declaração de Atendimento aos Requisitos Higiênico-Sanitários.
- **Pendências:**
  - **Documentação sanitária incompleta:** a COOPPAF apresentou apenas uma declaração de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, sem alvará, CIPOA, registro MAPA ou equivalente. Os produtos ofertados (doces, geleias, adoçante) são processados e exigem documentação sanitária específica bem como o mel.
- **Situação: HABILITADA CONDICIONALMENTE**, pendente de apresentação da documentação sanitária dos produtos processados, no prazo de até 7 (sete) dias, conforme item 6.2 do edital.

2.6 Fabio Lizier Lopes

- **Documentação apresentada:** CPF, CNH, Extrato CAF Pessoa Física, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, Declaração de Limite, CIPOA da COAPIS, rótulos de mel.
- **Pendências:**
  - **Comprovação de vínculo com a COAPIS:** o proponente apresentou o CIPOA da COAPIS, mas não apresentou declaração de sócio cooperado ou contrato que comprove o vínculo. Sem essa comprovação, não é possível verificar se o mel é produzido por ele e envazado pela COAPIS.

- **Situação: HABILITADO CONDICIONALMENTE**, pendente de apresentação de declaração de sócio cooperado ou documento equivalente que comprove o vínculo com a COAPIS, no prazo de até 7 (sete) dias.

2.7 Terra Livre

- **Documentação apresentada:** Procuração, CNH da procuradora, CNPJ, CAF Pessoa Jurídica, CND Federal, CNDT, CRF FGTS, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse, Projeto de Venda, Declaração de Produção Própria, Declaração de Limite, Relação de Agricultores, Alvará Sanitário da Dália, Contrato de Prestação de Serviços com a Dália, Ficha Técnica, Registro MAPA/SIF, Título de Registro.
- **Pendências:**
  - **Erro no CNPJ:** o Projeto de Venda e a Declaração de Produção Própria indicam o CNPJ 10.568.394/0001-37, enquanto o CNPJ correto da cooperativa é 10.568.281/0001-37 (conforme Cartão CNPJ). A comissão deve solicitar a correção.
- **Situação: HABILITADA CONDICIONALMENTE**, pendente de correção do CNPJ no Projeto de Venda e na Declaração de Produção Própria, no prazo de até 7 (sete) dias.

3. ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO POR ITEM

3.1 Item 1 – Arroz (4.500 kg)

- Proponentes: COOTAP e COOTRASP.
- Preço: ambas ofertaram R$ 8,33/kg, *totalizando R$* 37.485,00.
- Critério de localidade:
  - COOTRASP: São Paulo/SP – fornecedor do estado.
  - COOTAP: Eldorado do Sul/RS – fornecedor do País.
- Classificação: 1º COOTRASP; 2º COOTAP.
- **Observação: A COOTRASP tem prioridade por ser fornecedor do estado de São Paulo, conforme item 7.2 do edital.**

3.2 Item 3 – Mel (110 kg)

- Proponentes: COOPPAF, Milton Massahiro Atarassi, Eduardo Nelson Alves Junior e Fabio Lizier Lopes.
- Preço: todos ofertaram R$ 62,09/kg, *totalizando R*$ 6.829,90.

- Critério de localidade: todos são do estado de São Paulo (COOPPAF: Mirante do Paranapanema; Milton: Santa Isabel; Eduardo: Biritiba Mirim; Fabio: Mogi das Cruzes). Não há diferenciação por localidade.
- Critérios de desempate (item 7.6):
    - 7.6.1: Projetos que contemplem assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, etc. A COOPPAF é composta majoritariamente por assentados PNRA (95,82% conforme CAF), atendendo ao critério. Os fornecedores individuais não comprovaram o enquadramento.
    - 7.6.3: Grupos formais têm prioridade sobre grupos informais e fornecedores individuais. A COOPPAF é grupo formal.
- Classificação: **1º COOPPAF; 2º Milton Massahiro Atarassi; 3º Eduardo Nelson Alves Junior; 4º Fabio Lizier Lopes (a ordem entre os individuais pode ser definida por sorteio, uma vez que todos estão empatados).**
- **Observação:** A classificação da COOPPAF está condicionada à regularização da documentação sanitária. Caso não regularize, os demais proponentes serão convocados.

3.3 Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – Doces, Geleias e Adoçante

- **Proponente único:** COOPPAF.
- **Itens:** Doce de banana com cacau, Goiabada, Geleia de banana com cacau, Geleia de frutas vermelhas, Geleia de morango, Adoçante natural.
- **Valor total:** R$ 96.886,94 (incluindo o mel).
- **Classificação: 1º COOPPAF**, condicionada à regularização da documentação sanitária.

3.4 Item 2 – Leite em Pó Integral Instantâneo (1.250 kg)

- Proponente único: Terra Livre.
- Preço: R74,22/kg, totalizando R74,22/*kg*, *totalizando R* 92.775,00.
- **Classificação: 1º Terra Livre, condicionada à correção do CNPJ no Projeto de Venda e na Declaração de Produção Própria.**

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, a Comissão Especial de Seleção conclui que:

1. **COOTAP** e **COOTRASP** estão habilitadas para o item **Arroz**. A **COOTRASP** é a primeira classificada, por ser fornecedor do estado de São Paulo, e a **COOTAP** é a segunda classificada.
2. **Milton Massahiro Atarassi** e **Eduardo Nelson Alves Junior** estão habilitados para o item **Mel**, classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente, após a COOPPAF.
3. **COOPPAF** está habilitada condicionalmente para os itens **Mel, Doces, Geleias e Adoçante**, pendente de apresentação da documentação sanitária dos produtos processados. Se regularizar, será a primeira classificada para o item Mel e única proponente para os demais itens.
4. **Fabio Lizier Lopes** está habilitado condicionalmente para o item **Mel**, pendente de comprovação de vínculo com a COAPIS. Se regularizar, será o quarto classificado para o item Mel.
5. **Terra Livre** está habilitada condicionalmente para o item **Leite em Pó**, pendente de correção do CNPJ no Projeto de Venda e na Declaração de Produção Própria. Se regularizar, será a primeira e única classificada para o item.

Recomendações:

- Notificar os proponentes COOPPAF, Fabio Lizier Lopes e Terra Livre para regularizarem as pendências no prazo de até 7 (sete) dias, conforme item 6.2 do edital.
- Após a regularização, publicar o resultado final da Chamada Pública.
- Para o item Arroz, a COOTRASP é a vencedora.
- Para o item Mel, a COOPPAF é a vencedora, com Milton, Eduardo e Fabio como classificados subsequentes.
- Para os demais itens (Doces, Geleias e Adoçante), a COOPPAF é a única proponente, devendo ser contratada se habilitada.
- Para o item Leite em Pó, a Terra Livre é a única proponente, devendo ser contratada se habilitada.

Rio Grande da Serra/SP, 21 de outubro de 2026.

Talita Kumy Goes Silva
Setor de Alimentação Escolar
Membro titular e presidente

Luana Tiharu Doi
Setor de Alimentação Escolar
Membro suplente

Mirian dos Santos Ramos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Membro titular

Guilherme Breyer dos Santos
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Membro suplente

Viviane Aparecida dos Santos Almeida

Conselho de Alimentação Escolar

Membro titular

Claudete Gomes Rocha Cavalcante

Conselho de Alimentação Escolar

Membro suplente

Aline Santos Vale de Oliveira

Secretaria de Administração

Membro

Kaue Rafael Lima Di Santi Pires

Secretaria de Administração

Membro